

LEI Nº 869/2021

DE 10 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre ampliação do Perímetro Urbano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os munícipes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Gerais

Art. 1.º - Esta Lei Complementar dispõe sobre a ampliação do Perímetro Urbano de Batalha – PI, observadas as disposições da Lei Municipal nº 640, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor; Lei nº 646/2006, de 20 de dezembro de 2006 que Delimita o Perímetro Urbano; e do Estatuto da Cidade - Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001.

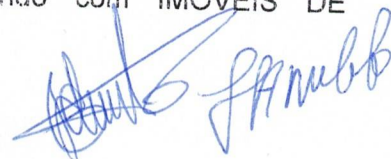
Parágrafo único. O território do Município de Batalha passa a compreender a nova didática de perímetro, observando os contornos exarados na descrição perimetral situado à margem direita da Rodovia PI-117, estendendo-se até o Bairro Santo Amaro, no vértice P-33 de Coordenadas **N 9.555.624,76m** e **E 822.055,65m**; deste, segue confrontando com IMÓVEIS DE PARTICULARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°46'52" e 1.159,71m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Capítulo I

Da Demarcação do Perímetro Urbano

Art. 2.º - Fica alterada a redação do artigo 20 da Lei no Lei no 646/2006, de 20 de dezembro de 2006 que Delimita o Perímetro Urbano de Batalha, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Perímetro Urbano do Município de Batalha-PI, fica acrescido das seguintes áreas: 9.914.725,156 m2, Perímetro: 18;810.87m, na descrição perimetral às margens do Riacho Grande, situado à margem direita da Rodovia-PI-117 junto a um mourão de cerca de frente à placa de sinalização do início do perímetro urbano da cidade, de coordenadas N 9.556.709.02m e E 822.426,12m, deste, segue confrontando com IMÓVEIS DE



PARTICULARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°46'52" e 1.159,71m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 9.914.725,156m². 991.4725hc e 18.810,87m."

Art. 3.º - São documentos integrantes desta lei como anexos:

ANEXO Nº 01 - Descrição com definição das coordenadas geográficas do perímetro da zona urbana de Batalha;

ANEXO Nº 02 - Mapa com a indicação do perímetro da zona urbana de Batalha;

ANEXO Nº 03 - MEMORIAL DESCRITIVO ANALÍTICO - PERIMETRO URBANO DE BATALHA;

Parágrafo único. As áreas previstas nos incisos do caput deste artigo constam do Mapa do Anexo 2, desta Lei complementar.

Art. 4.º- A aprovação de projeto de parcelamento do solo e de empreendimento em gleba nas áreas previstas no *caput* deste artigo fica condicionada ao cumprimento das normas que dispões sobre a Delimitação do Perímetro Urbano, nos termos Lei nº 646/2006, de 20 de dezembro de 2006, bem como sobre o Parcelamento e a Ocupação do Solo Urbano do Município de Batalha-PI, de acordo com a Lei nº 823/2018 de 20 de agosto de 2018.

Art. 5.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha, 10 de maio de 2021.



José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal

Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada a presente LEI nesta Secretaria da **PREFETURA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUI**, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (10/05/2021).



Elvis Machado
Secretário Chefe de Gabinete

**ANEXO Nº 01 - Descrição com definição das
coordenadas geográficas do perímetro
da zona urbana de Batalha**



NOVO PERIMETRO URBANO DE BATALHA-PI

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
P-01	P-02	9.556.709,0200	822.467,1170	119°13'51"	816,766 m	1,00088722	04°00'19,295539"S	42°05'46,540954"W
P-02	P-03	9.556.310,1710	823.179,8760	127°14'05"	1.400,098 m	1,00089292	04°00'32,186449"S	42°05'23,409537"W
P-03	P-04	9.555.462,9980	824.294,5830	71°06'09"	260,073 m	1,00090185	04°00'59,612644"S	42°04'47,207490"W
P-04	P-05	9.555.547,2300	824.540,6380	11°50'00"	374,688 m	1,00090383	04°00'56,844300"S	42°04'39,247772"W
P-05	P-06	9.555.913,9550	824.617,4730	111°06'31"	135,004 m	1,00090444	04°00'44,907242"S	42°04'36,801628"W
P-06	P-07	9.555.865,3350	824.743,4180	198°00'01"	269,378 m	1,00090546	04°00'46,474018"S	42°04'32,716796"W
P-07	P-08	9.555.609,1420	824.660,1750	145°51'54"	255,736 m	1,00090479	04°00'54,816643"S	42°04'35,383270"W
P-08	P-09	9.555.397,4649	824.803,6804	146°10'38"	300,401 m	1,00090594	04°01'01,684961"S	42°04'30,710761"W
P-09	P-10	9.555.147,9030	824.970,8920	87°01'11"	310,227 m	1,00090729	04°01'09,782732"S	42°04'25,266009"W
P-10	P-11	9.555.164,0331	825.280,6995	119°08'04"	467,287 m	1,00090978	04°01'09,221963"S	42°04'15,233554"W
P-11	P-12	9.554.936,5304	825.688,8654	165°22'25"	165,316 m	1,00091307	04°01'16,574022"S	42°04'01,987078"W
P-12	P-13	9.554.776,5720	825.730,6100	102°30'40"	404,098 m	1,00091341	04°01'21,771914"S	42°04'00,616399"W
P-13	P-14	9.554.689,0330	826.125,1120	186°05'17"	279,119 m	1,00091659	04°01'24,573027"S	42°03'47,828734"W
P-14	P-15	9.554.411,4880	826.095,5090	105°00'51"	548,675 m	1,00091635	04°01'33,603829"S	42°03'48,755175"W
P-15	P-16	9.554.269,3505	826.625,4533	106°39'05"	202,310 m	1,00092063	04°01'38,164798"S	42°03'31,574279"W
P-16	P-17	9.554.211,3786	826.819,2796	108°53'02"	159,819 m	1,00092220	04°01'40,027606"S	42°03'25,289696"W
P-17	P-18	9.554.159,6525	826.970,4968	105°44'10"	170,231 m	1,00092342	04°01'41,692255"S	42°03'20,385903"W
P-18	P-19	9.554.113,4845	827.134,3473	112°01'37"	107,494 m	1,00092475	04°01'43,174626"S	42°03'15,073583"W
P-19	P-20	9.554.073,1697	827.233,9950	117°34'44"	75,306 m	1,00092556	04°01'44,474160"S	42°03'11,841397"W
P-20	P-21	9.554.038,3052	827.300,7445	124°16'31"	97,909 m	1,00092610	04°01'45,600287"S	42°03'09,675380"W
P-21	P-22	9.553.983,1659	827.381,6503	135°35'26"	83,487 m	1,00092675	04°01'47,384190"S	42°03'07,048481"W
P-22	P-23	9.553.923,5264	827.440,0727	123°55'16"	62,831 m	1,00092723	04°01'49,317105"S	42°03'05,149261"W
P-23	P-24	9.553.888,4632	827.492,2106	36°33'42"	152,798 m	1,00092765	04°01'50,451405"S	42°03'03,456467"W
P-24	P-25	9.554.011,1928	827.583,2303	29°05'01"	116,357 m	1,00092839	04°01'46,448871"S	42°03'00,522853"W
P-25	P-26	9.554.112,8781	827.639,7897	44°22'59"	199,407 m	1,00092885	04°01'43,134869"S	42°02'58,702896"W
P-26	P-27	9.554.255,3906	827.779,2655	134°22'59"	323,777 m	1,00092998	04°01'38,483188"S	42°02'54,202188"W
P-27	P-28	9.554.028,9241	828.010,6627	217°56'38"	497,212 m	1,00093186	04°01'45,821782"S	42°02'46,680992"W
P-28	P-29	9.553.636,8160	827.704,9331	218°59'31"	25,709 m	1,00092938	04°01'58,611228"S	42°02'56,537120"W
P-29	P-30	9.553.616,8341	827.688,7568	211°24'11"	27,317 m	1,00092925	04°01'59,263052"S	42°02'57,058704"W
P-30	P-31	9.553.593,5183	827.674,5231	193°45'27"	26,290 m	1,00092913	04°02'00,023083"S	42°02'57,516978"W
P-31	P-32	9.553.567,9826	827.668,2710	164°22'46"	20,719 m	1,00092908	04°02'00,854375"S	42°02'57,716477"W
P-32	P-33	9.553.548,0288	827.673,8499	130°34'30"	143,364 m	1,00092912	04°02'01,502719"S	42°02'57,533400"W
P-33	P-34	9.553.454,7784	827.782,7426	183°34'33"	599,483 m	1,00093001	04°02'04,522864"S	42°02'53,995581"W
P-34	P-35	9.552.856,4627	827.745,3522	288°38'04"	55,144 m	1,00092970	04°02'23,987626"S	42°02'55,136268"W
P-35	P-36	9.552.874,0828	827.693,0987	285°25'35"	52,044 m	1,00092928	04°02'23,420701"S	42°02'56,830782"W
P-36	P-37	9.552.887,9267	827.642,9293	289°38'31"	59,748 m	1,00092887	04°02'22,976351"S	42°02'58,457349"W
P-37	P-38	9.552.908,0105	827.586,6576	290°45'07"	44,369 m	1,00092842	04°02'22,329765"S	42°03'00,282298"W
P-38	P-39	9.552.923,7314	827.545,1671	290°50'58"	72,662 m	1,00092808	04°02'21,823337"S	42°03'01,627985"W
P-39	P-40	9.552.949,5925	827.477,2634	296°03'11"	62,672 m	1,00092753	04°02'20,990212"S	42°03'03,830363"W
P-40	P-41	9.552.977,1181	827.420,9599	301°32'17"	103,019 m	1,00092707	04°02'20,101578"S	42°03'05,657216"W
P-41	P-42	9.553.031,0039	827.333,1572	315°04'39"	85,087 m	1,00092636	04°02'18,359284"S	42°03'08,507395"W
P-42	P-43	9.553.091,2505	827.273,0731	325°06'40"	72,871 m	1,00092587	04°02'16,406829"S	42°03'10,460540"W
P-43	P-44	9.553.151,0235	827.231,3920	327°26'16"	74,829 m	1,00092554	04°02'14,467605"S	42°03'11,817569"W
P-44	P-45	9.553.214,0900	827.191,1177	333°52'20"	103,309 m	1,00092521	04°02'12,421091"S	42°03'13,129418"W
P-45	P-46	9.553.306,8423	827.145,6230	332°51'34"	79,887 m	1,00092484	04°02'09,409648"S	42°03'14,613832"W
P-46	P-47	9.553.377,9329	827.109,1805	335°48'09"	36,454 m	1,00092455	04°02'07,101692"S	42°03'15,802508"W
P-47	P-48	9.553.411,1838	827.094,2386	331°02'11"	35,043 m	1,00092443	04°02'06,021953"S	42°03'16,290361"W
P-48	P-49	9.553.441,8439	827.077,2689	324°47'39"	37,697 m	1,00092429	04°02'05,026719"S	42°03'16,843588"W
P-49	P-50	9.553.472,6458	827.055,5359	324°47'57"	47,327 m	1,00092411	04°02'04,027434"S	42°03'17,551109"W
P-50	P-51	9.553.511,3183	827.028,2547	321°27'12"	36,779 m	1,00092389	04°02'02,772806"S	42°03'18,439254"W
P-51	P-52	9.553.540,0834	827.005,3357	287°43'56"	151,575 m	1,00092371	04°02'01,839906"S	42°03'19,184948"W
P-52	P-53	9.553.586,2488	826.860,9616	245°06'54"	387,273 m	1,00092254	04°02'00,355345"S	42°03'23,866491"W
P-53	P-54	9.553.423,2847	826.509,6454	162°53'25"	104,282 m	1,00091970	04°02'05,697146"S	42°03'35,226220"W
P-54	P-55	9.553.323,6179	826.540,3255	186°08'25"	73,055 m	1,00091994	04°02'08,935256"S	42°03'34,220848"W
P-55	P-56	9.553.250,9824	826.532,5112	186°15'33"	23,585 m	1,00091988	04°02'11,298684"S	42°03'34,465441"W
P-56	P-57	9.553.227,5382	826.529,9399	186°45'02"	40,781 m	1,00091986	04°02'12,061522"S	42°03'34,545978"W
P-57	P-58	9.553.187,0402	826.525,1463	183°28'08"	67,186 m	1,00091982	04°02'13,379305"S	42°03'34,696496"W
P-58	P-59	9.553.119,9776	826.521,0812	185°46'18"	29,812 m	1,00091979	04°02'15,561031"S	42°03'34,820306"W
P-59	P-60	9.553.090,2173	826.518,0731	160°36'09"	138,102 m	1,00091976	04°02'16,529355"S	42°03'34,914250"W
P-60	P-61	9.552.959,9543	826.563,9395	161°32'19"	156,783 m	1,00092013	04°02'20,760832"S	42°03'33,413406"W
P-61	P-62	9.552.811,2400	826.613,5869	161°07'16"	386,540 m	1,00092054	04°02'25,591999"S	42°03'31,787926"W
P-62	P-63	9.552.445,4944	826.738,6590	158°54'41"	46,061 m	1,00092155	04°02'37,473321"S	42°03'27,694004"W
P-63	P-64	9.552.402,5188	826.755,2321	169°07'13"	53,360 m	1,00092168	04°02'38,869169"S	42°03'27,152164"W
P-64	P-65	9.552.350,1180	826.765,3036	172°16'49"	41,758 m	1,00092176	04°02'40,572342"S	42°03'26,819801"W
P-65	P-66	9.552.308,7389	826.770,9128	176°14'13"	35,177 m	1,00092181	04°02'41,917556"S	42°03'26,633262"W
P-66	P-67	9.552.273,6376	826.773,2215	178°13'26"	39,052 m	1,00092183	04°02'43,058970"S	42°03'26,554362"W
P-67	P-68	9.552.234,6045	826.774,4319	180°18'42"	35,700 m	1,00092184	04°02'44,328397"S	42°03'26,510573"W
P-68	P-69	9.552.198,9048	826.774,2377	182°55'08"	27,919 m	1,00092184	04°02'45,489569"S	42°03'26,512669"W
P-69	P-70	9.552.171,0224	826.772,8160	182°46'49"	22,161 m	1,00092182	04°02'46,396625"S	42°03'26,555442"W
P-70	P-71	9.552.148,8876	826.771,7411	180°48'01"	16,768 m	1,00092181	04°02'47,116697"S	42°03'26,587657"W
P-71	P-72	9.552.132,1213	826.771,5069	160°09'37"	34,382 m	1,00092181	04°02'47,662056"S	42°03'26,593272"W
P-72	P-73	9.552.099,7799	826.783,1758	167°20'26"	23,847 m	1,00092191	04°02'48,712599"S	42°03'26,211522"W
P-73	P-74	9.552.076,5127	826.788,4020	163°23'40"	26,246 m	1,00092195	04°02'49,468758"S	42°03'26,039513"W
P-74	P-75	9.552.051,3608	826.795,9027	168°07'21"	53,314 m	1,00092201	04°02'50,285951"S	42°03'25,793613"W
P-75	P-76	9.551.999,1885	826.806,8756	89°08'31"	902,806 m	1,00092210	04°02'51,081584"S	42°03'25,432073"W
P-76	P-77	9.552.012,7083	827.709,5806	157°37'56"	336,247 m	1,00092941	04°02'51,435154"S	42°02'56,195526"W
P-77	P-78	9.551.701,7602	827.837,5402	266°36'21"	798,270 m	1,00093045	04°03'01,533651"S	42°02'52,014324"W
P-78	P-79	9.551.654,4988	827.040,6704	300°06'21"	591,910 m	1,00092399	04°03'03,165148"S	42°03'17,819003"W
P-79	P-80	9.551.951,4000	826.528,6090	304°04'17"	2.347,722 m	1,00091985	04°02'53,568761"S	42°03'34,439413"W
P-80	P-81	9.553.266,6560	824.583,8980	256°04'33"	595,566 m	1,00090417	04°02'11,017368"S	42°04'37,581827"W
P-81	P-82	9.553.123,3417	824.005,8327	297°46'24"	340,132 m	1,00089953	04°02'15,746355"S	42°04'56,288592"W
P-82	P-83	9.553.281,8350	823.704,8850	311°44'12"	404,921 m	1,00089712	04°02'10,626270"S	42°05'06,054682"W
P-83	P-84	9.553.551,3939	823.402,7284	358°22'23"	540,413 m	1,00089470	04°02'01,893708"S	42°05'15,872787"W
P-84	P-85	9.554.091,5890	823.387,3860	301°41'57"	647,036 m	1,00089458	04°01'44,324906"S	42°05'16,432302"W
P-85	P-86	9.554.431,5802	822.836,8754	308°28'48"	401,879 m	1,00089017	04°01'33,330121"S	42°05'34,302519"W
P-86	P-87	9.554.681,6450	822.522,2740	333°40'31"	1.052,233 m	1,00088766	04°01'25,232828"S	42°05'44,521241"W
P-87	P-01	9.555.624,7553	822.055,6510	20°46'52"	1.159,713 m	1,00088393	04°00'54,610524"S	42°05'59,743550"W

</

ANEXO Nº 02 - Mapa com a indicação do perímetro da zona urbana de Batalha



Convergência e declinação do ponto: PU-007
EIPcode: SIREAS2000
Latitude $\varphi = 04^{\circ}02'25.550319''$ S
Longitude $\lambda = 42^{\circ}05'5.238280''$ W
Data: 14/09/2020

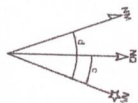
Convergência e declinação do ponto: PU-0001

Eligible: SIKGAS2000

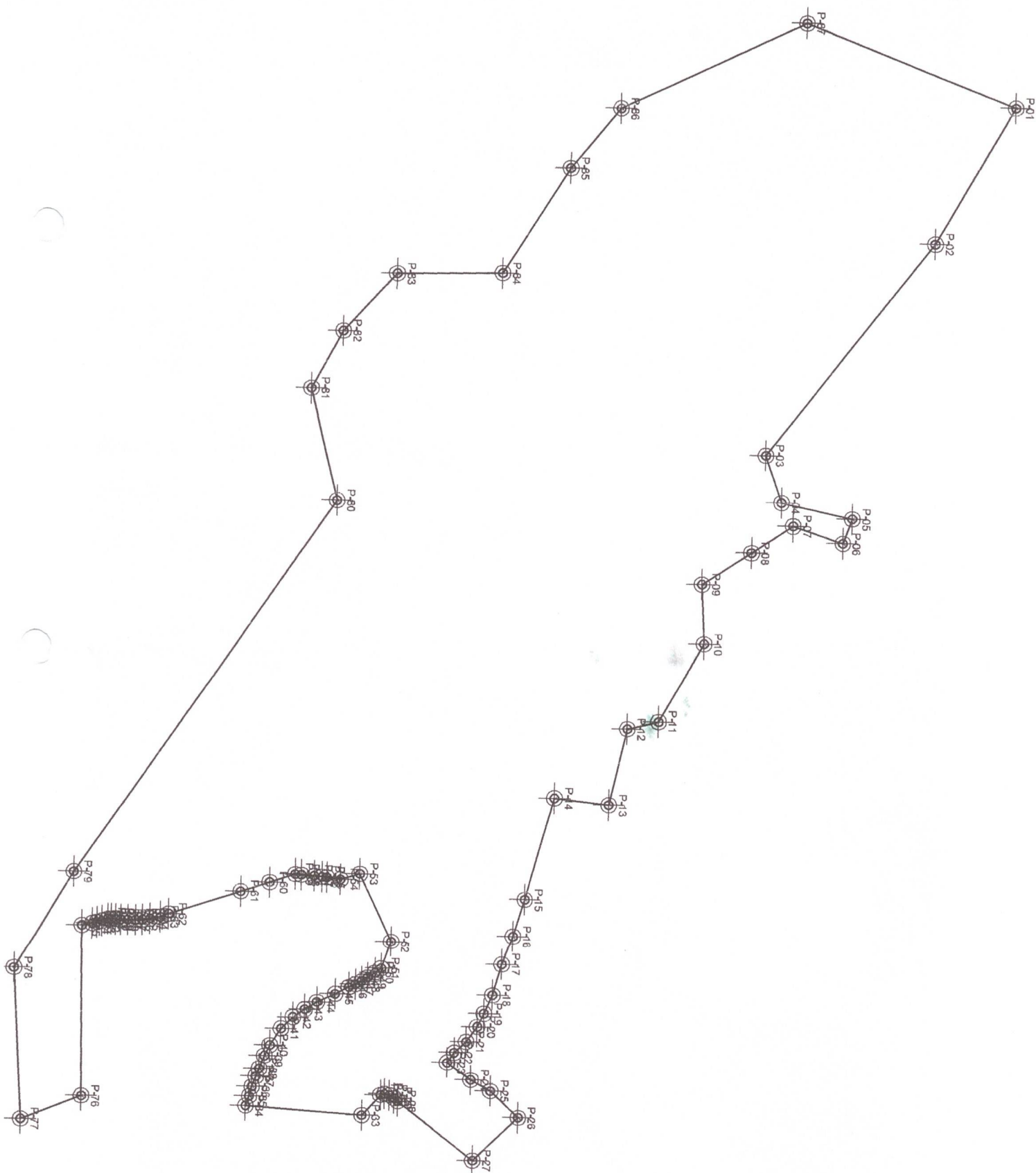
Latitude $\varphi = 04^{\circ}00'25.550319''$ S

Longitude $\lambda_0 = 42^{\circ}05'36.238295''$ W

DATE 14/09/2020



c = Convergency meridiana: $-0^{\circ}12'11.84563''$
d = Declinação magnética: $-21^{\circ}10'15.10111''$
ed = Variação anual da declinação magnética: $00^{\circ}02'24.41089''$



NOVO PERÍMETRO URBANO DE BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA

Batalha

Google Earth

2021 Google
Imagem de 30 de Maio de 2021

1 km

**ANEXO Nº 03 - MEMORIAL DESCRITIVO
ANALÍTICO - PERIMETRO URBANO DE
BATALHA**



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Resolvo Engenharia Ltda - CNPJ 12.132.455/0001-40

Ruá México, nº 1346, bairro Cristo Rei, Teresina-Pi

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, situado próximo à margem direita da Rodovia BR-222, que liga Batalha-Pi à Esperantina-Pi, junto uma mourão de cerca da propriedade de VENCESLAU COELHO DE CARVALHO FILHO, em frente à placa de sinalização do início do perímetro urbano da cidade, de coordenadas N 9.556.709,02m e E 822.467,12m; deste, segue confrontando com IMÓVEIS DE VÁRIOS PARTICULARES, ENTRE ELES VICÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°13'51" e 816,77 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.556.310,17m e E 823.179,88m; 127°14'05" e 1.400,10 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.555.463,00m e E 824.294,58m; 71°06'09" e 260,07 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.555.547,23m e E 824.540,64m; 11°50'00" e 374,69 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.555.913,96m e E 824.617,47m; 111°06'31" e 135,00 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.555.865,34m e E 824.743,42m; 198°00'01" e 269,38 m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.555.609,14m e E 824.660,18m; 145°51'54" e 255,74 m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.555.397,46m e E 824.803,68m; 146°10'38" e 300,40 m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.555.147,90m e E 824.970,89m; 87°01'11" e 310,23 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.555.164,03m e E 825.280,70m; 119°08'04" e 467,29 m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.554.936,53m e E 825.688,87m; 165°22'25" e 165,32 m até o vértice P-12, de coordenadas N 9.554.776,57m e E 825.730,61m; 102°30'40" e 404,10 m até o vértice P-13, de coordenadas N 9.554.689,03m e E 826.125,11m; 186°05'17" e 279,12 m até o vértice P-14, de coordenadas N 9.554.411,49m e E 826.095,51m; deste, segue confrontando com IMÓVEIS DO BAIRRO CRUZINHA com os seguintes azimutes e distâncias: 105°00'51" e 548,67 m até o vértice P-15, de coordenadas N 9.554.269,35m e E 826.625,45m; deste, segue confrontando com IMÓVEIS DO BAIRRO CRUZINHA, com azimute 106°39'05" e distância de 202,31 m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.554.211,38m e E 826.819,28m; com azimute 108°53'02" e distância de 159,82 m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.554.159,65m e E 826.970,50m; com azimute 105°44'10" e distância de 170,23 m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.554.113,48m e E 827.134,35m; com azimute 112°01'37" e distância de 107,49 m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.554.073,17m e E 827.233,99m; com azimute 117°34'44" e distância de 75,31 m até o vértice P-20, de coordenadas N 9.554.038,31m e E 827.300,74m; com

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Resolvo Engenharia Ltda - CNPJ 12.132.455/0001-40

Ruá México, nº 1346, bairro Cristo Rei, Teresina-Pi

azimute $124^{\circ}16'31''$ e distância de 97,91 m até o vértice P-21, de coordenadas N 9.553.983,17m e E 827.381,65m; com azimute $135^{\circ}35'26''$ e distância de 83,49 m até o vértice P-22, de coordenadas N 9.553.923,53m e E 827.440,07m; com azimute $123^{\circ}55'16''$ e distância de 62,83 m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.553.888,46m e E 827.492,21m;; deste, segue confrontando com LOCALIDADE ARARA MARGEANDO LADO ESQUERDO DA ESTRADA PARA PEDRA MIUDA, com azimute $36^{\circ}33'42''$ e distância de 152,80 m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.554.011,19m e E 827.583,23m; com azimute $29^{\circ}05'01''$ e distância de 116,36 m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.554.112,88m e E 827.639,79m; com azimute $44^{\circ}22'59''$ e distância de 199,41 m até o vértice P-26, de coordenadas N 9.554.255,39m e E 827.779,27m; com azimute $134^{\circ}22'59''$ e distância de 323,78 m até o vértice P-27, de coordenadas N 9.554.028,92m e E 828.010,66m; com azimute $217^{\circ}56'38''$ e distância de 497,21 m até o vértice P-28, de coordenadas N 9.553.636,82m e E 827.704,93m; com azimute $218^{\circ}59'31''$ e distância de 25,71 m até o vértice P-29, de coordenadas N 9.553.616,83m e E 827.688,76m; com azimute $211^{\circ}24'11''$ e distância de 27,32 m até o vértice P-30, de coordenadas N 9.553.593,52m e E 827.674,52m; com azimute $193^{\circ}45'27''$ e distância de 26,29 m até o vértice P-31, de coordenadas N 9.553.567,98m e E 827.668,27m; com azimute $164^{\circ}22'46''$ e distância de 20,72 m até o vértice P-32, de coordenadas N 9.553.548,03m e E 827.673,85m;; deste, segue confrontando com MARGEANDO PI-110 SENTIDO PIRACURURCA POR 350m APÓS ENTRADA PARA PEDRA MIUDA, com azimute $130^{\circ}34'30''$ e distância de 143,36 m até o vértice P-33, de coordenadas N 9.553.454,78m e E 827.782,74m;; deste, segue confrontando com SECCIONA PI-110 SENTIDO SUL, com azimute $183^{\circ}34'33''$ e distância de 599,48 m até o vértice P-34, de coordenadas N 9.552.856,46m e E 827.745,35m;; deste, segue confrontando com FUNDOS DOS IMÓVEIS QUE MARGEIAM A PI-110, NA LOCALIDADE SANTO AMARO, com azimute $288^{\circ}38'04''$ e distância de 55,14 m até o vértice P-35, de coordenadas N 9.552.874,08m e E 827.693,10m; com azimute $285^{\circ}25'35''$ e distância de 52,04 m até o vértice P-36, de coordenadas N 9.552.887,93m e E 827.642,93m; com azimute $289^{\circ}38'31''$ e distância de 59,75 m até o vértice P-37, de coordenadas N 9.552.908,01m e E 827.586,66m; com azimute $290^{\circ}45'07''$ e distância de 44,37 m até o vértice P-38, de coordenadas N 9.552.923,73m e E 827.545,17m; com azimute $290^{\circ}50'58''$ e distância de 72,66 m até o vértice P-39, de coordenadas N 9.552.949,59m e E 827.477,26m; com azimute $296^{\circ}03'11''$ e distância de 62,67 m até o

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Resolvo Engenharia Ltda - CNPJ 12.132.455/0001-40

Ruá México, nº 1346, bairro Cristo Rei, Teresina-Pi

vértice P-40, de coordenadas N 9.552.977,12m e E 827.420,96m; com azimuth 301°32'17" e distância de 103,02 m até o vértice P-41, de coordenadas N 9.553.031,00m e E 827.333,16m; com azimuth 315°04'39" e distância de 85,09 m até o vértice P-42, de coordenadas N 9.553.091,25m e E 827.273,07m; com azimuth 325°06'40" e distância de 72,87 m até o vértice P-43, de coordenadas N 9.553.151,02m e E 827.231,39m; com azimuth 327°26'16" e distância de 74,83 m até o vértice P-44, de coordenadas N 9.553.214,09m e E 827.191,12m; com azimuth 333°52'20" e distância de 103,31 m até o vértice P-45, de coordenadas N 9.553.306,84m e E 827.145,62m; com azimuth 332°51'34" e distância de 79,89 m até o vértice P-46, de coordenadas N 9.553.377,93m e E 827.109,18m; com azimuth 335°48'09" e distância de 36,45 m até o vértice P-47, de coordenadas N 9.553.411,18m e E 827.094,24m; com azimuth 331°02'11" e distância de 35,04 m até o vértice P-48, de coordenadas N 9.553.441,84m e E 827.077,27m; com azimuth 324°47'39" e distância de 37,70 m até o vértice P-49, de coordenadas N 9.553.472,65m e E 827.055,54m; com azimuth 324°47'57" e distância de 47,33 m até o vértice P-50, de coordenadas N 9.553.511,32m e E 827.028,25m; com azimuth 321°27'12" e distância de 36,78 m até o vértice P-51, de coordenadas N 9.553.540,08m e E 827.005,34m; com azimuth 287°43'56" e distância de 151,58 m até o vértice P-52, de coordenadas N 9.553.586,25m e E 826.860,96m;; deste, segue confrontando com FUNDOS DOS IMÓVEIS QUE MARGEIAM A RODOVIA BR-222 (BATALHA-PIRIPIRI) NA LOCALIDADE SANTO AMARO, com azimuth 245°06'54" e distância de 387,27 m até o vértice P-53, de coordenadas N 9.553.423,28m e E 826.509,65m; com azimuth 162°53'25" e distância de 104,28 m até o vértice P-54, de coordenadas N 9.553.323,62m e E 826.540,33m; com azimuth 186°08'25" e distância de 73,05 m até o vértice P-55, de coordenadas N 9.553.250,98m e E 826.532,51m; com azimuth 186°15'33" e distância de 23,58 m até o vértice P-56, de coordenadas N 9.553.227,54m e E 826.529,94m; com azimuth 186°45'02" e distância de 40,78 m até o vértice P-57, de coordenadas N 9.553.187,04m e E 826.525,15m; com azimuth 183°28'08" e distância de 67,19 m até o vértice P-58, de coordenadas N 9.553.119,98m e E 826.521,08m; com azimuth 185°46'18" e distância de 29,91 m até o vértice P-59, de coordenadas N 9.553.090,22m e E 826.518,07m; com azimuth 160°36'09" e distância de 138,10 m até o vértice P-60, de coordenadas N 9.552.959,95m e E 826.563,94m; com azimuth 161°32'19" e distância de 156,78 m até o vértice P-61, de coordenadas N 9.552.811,24m e E 826.613,59m; com azimuth 161°07'16" e distância de 386,54 m até o vértice P-62, de

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Resolvo Engenharia Ltda - CNPJ 12.132.455/0001-40

Ruá México, nº 1346, bairro Cristo Rei, Teresina-Pi

coordenadas N 9.552.445,49m e E 826.738,66m; com azimute $158^{\circ}54'41''$ e distância de 46,06 m até o vértice P-63, de coordenadas N 9.552.402,52m e E 826.755,23m; com azimute $169^{\circ}07'13''$ e distância de 53,36 m até o vértice P-64, de coordenadas N 9.552.350,12m e E 826.765,30m; com azimute $172^{\circ}16'49''$ e distância de 41,76 m até o vértice P-65, de coordenadas N 9.552.308,74m e E 826.770,91m; com azimute $176^{\circ}14'13''$ e distância de 35,18 m até o vértice P-66, de coordenadas N 9.552.273,64m e E 826.773,22m; com azimute $178^{\circ}13'26''$ e distância de 39,05 m até o vértice P-67, de coordenadas N 9.552.234,60m e E 826.774,43m; com azimute $180^{\circ}18'42''$ e distância de 35,70 m até o vértice P-68, de coordenadas N 9.552.198,90m e E 826.774,24m; com azimute $182^{\circ}55'08''$ e distância de 27,92 m até o vértice P-69, de coordenadas N 9.552.171,02m e E 826.772,82m; com azimute $182^{\circ}46'49''$ e distância de 22,16 m até o vértice P-70, de coordenadas N 9.552.148,89m e E 826.771,74m; com azimute $180^{\circ}48'01''$ e distância de 16,77 m até o vértice P-71, de coordenadas N 9.552.132,12m e E 826.771,51m; com azimute $160^{\circ}09'37''$ e distância de 34,38 m até o vértice P-72, de coordenadas N 9.552.099,78m e E 826.783,18m; com azimute $167^{\circ}20'26''$ e distância de 23,85 m até o vértice P-73, de coordenadas N 9.552.076,51m e E 826.788,40m; com azimute $163^{\circ}23'40''$ e distância de 26,25 m até o vértice P-74, de coordenadas N 9.552.051,36m e E 826.795,90m; com azimute $168^{\circ}07'21''$ e distância de 53,31 m até o vértice P-75, de coordenadas N 9.551.999,19m e E 826.806,88m;; deste, segue confrontando com DIVERSOS PROPRIETÁRIOS NA LOCALIDADE BELA VISTA, com azimute $89^{\circ}08'31''$ e distância de 902,81 m até o vértice P-76, de coordenadas N 9.552.012,71m e E 827.709,58m; com azimute $157^{\circ}37'56''$ e distância de 336,25 m até o vértice P-77, de coordenadas N 9.551.701,76m e E 827.837,54m; com azimute $266^{\circ}36'21''$ e distância de 798,27 m até o vértice P-78, de coordenadas N 9.551.654,50m e E 827.040,67m; deste, segue confrontando com REDE ELÉTRICA DA CHESF, com os seguintes azimutes e distâncias: $300^{\circ}06'21''$ e 591,91 m até o vértice P-79, de coordenadas N 9.551.951,40m e E 826.528,61m; $304^{\circ}04'17''$ e 2.347,72 m até o vértice P-80, de coordenadas N 9.553.266,66m e E 824.583,90m; ; deste, segue confrontando com IMÓVEIS DE PARTICULARES ENTRE ELES ANTONIO MACHADO BARBOSA; JOÃO FRANCISCO LUSTOSA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: $256^{\circ}04'33''$ e 595,57 m até o vértice P-81, de coordenadas N 9.553.123,34m e E 824.005,83m; $297^{\circ}46'24''$ e 340,13 m até o vértice P-82, de coordenadas N 9.553.281,84m e E 823.704,89m; $311^{\circ}44'12''$ e 404,92 m até o vértice P-83, de coordenadas N 9.553.551,39m e